

## **LEI nº 1.694/94**

“Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto para o Triênio de 1.995/1.997.”

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Chefe do Executivo sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos, elaborado nos Termos da Legislação vigente, compreendendo os exercícios d3 1.995/1.997, conforme anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino (MG), 05 de dezembro de 1994.

**FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI**  
Prefeito Municipal